

14

LEI Nº 525, DE 23 DE MAIO DE 1972

(Autoriza a doação de terreno no Cemitério Municipal da Sede ao Asilo São Vicente de Paulo)

\*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 13/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Asilo São Vicente de Paulo, um terreno perpétuo no Cemitério Municipal da Sede, onde estavam inumados os restos mortais de Mário Barreiros, removidos para a Capital e cujo terreno foi restituído ao Município pelo senhor Pedro Barreiros, para a doação autorizada por esta Lei.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal expedirá a documentação necessária a favor do donatário Asilo São Vicente de Paulo, mediante requerimento, de conformidade com as normas em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 23 de maio de 1972.



Onofre Rosa de Oliveira

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 23/05/72.

